



Comunicação Breve

LEI DO BEM: UM PANORAMA A PARTIR DA CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Marina Teixeira de Souza*

*Doutoranda em Engenharia de Produção na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP)

*Autor para correspondência e-mail: souza.marina@estacio.br

PALAVRAS-CHAVE

Lei do Bem
Incentivos Fiscais
Pesquisa
Desenvolvimento e Inovação

KEYWORDS

Lei do Bem
Tax incentives
Research
Development and innovation

RESUMO

O governo federal tem estimulado a inovação por meio de políticas públicas, uma delas é a Lei do Bem, de forma sucinta, a proposta da Lei do Bem é conceder incentivos fiscais às pessoas jurídicas. O objetivo do presente trabalho consiste em traçar um panorama da Lei do Bem ao longo do período de 2006-2014 a partir da caracterização das empresas beneficiárias da Região Metropolitana de Ribeirão Preto e estabelecimento de eventuais relações entre essas empresas visando evidenciar algum padrão de comportamento no acesso ao Programa Lei do Bem. A metodologia utilizada no presente estudo é pesquisa documental, baseada em consulta à fonte primária, os dados foram disponibilizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) e as etapas da pesquisa são: análise e consolidação dos dados encaminhados pelo MCTIC, via e-Sic, em uma única planilha de trabalho; individualização das empresas beneficiárias do programa; consulta junto ao sistema de consulta à Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A principal constatação da pesquisa é que o investimento em pesquisa resulta em notório desenvolvimento para a sociedade e, mais que isso, é um indicador do dinamismo tecnológico e do comprometimento com a inovação.

ABSTRACT

LEI DO BEM: A PANORAMA BASED ON THE CHARACTERIZATION OF THE BENEFICIARY ENTERPRISES LOCATED IN THE METROPOLITAN REGION OF RIBEIRÃO PRETO

The Brazilian federal government has stimulated innovation through public policies, one of which is the *Lei do Bem*, in a succinct way, the proposal of this law is to give tax incentives to legal entities. The objective of the present work is to outline an overview of the *Lei do Bem* in the period 2006-2014 based on the characterization of the beneficiary companies in the Metropolitan Region of Ribeirão Preto and the establishment of possible relationships among these companies in order to reveal some pattern of behavior in the access to the *Lei do Bem* Program. The methodology used in this study is documentary research, based on the consultation of primary source. The data were made available by the Ministry of Science, Technology, Innovations and Communications (MCTIC) via the Electronic System of the Citizen Information Service (*e-Sic*) and the research steps were: analysis and consolidation of the data sent by MCTIC, via e-Sic, in a single worksheet; individualization of the companies benefiting from the program; consultation with the system for consulting the Issuance of Proof of Registration and Registration Status of the National Register of Legal Entities (CNPJ). The main finding of the research is that investment in research results in a notorious development for society and, more than that, it is an indicator of technological dynamism and commitment to innovation.

Recebido em: 05/12/2019

Aprovação final em: 22/01/2020

DOI: <https://doi.org/10.25061/2527-2675/ReBraM/2020.v23i2.737>

INTRODUÇÃO

Autores (PORTER, 1989; TIDD; BESSANT, 2015; CAGNAZZO, 2008) destacam a inovação como valiosa ferramenta de vantagem competitiva no ambiente organizacional. Fato que é respaldado por Santos et al. (2019, p. 1) em seu estudo que destaca que “a inovação desempenha um importante papel nas organizações devido à capacidade de transformar incertezas em conhecimento”. Os autores complementam que a inovação quando parte da estratégia empresarial, apresenta ainda mais vantagem competitiva e denota sustentabilidade por parte da empresa.

No Brasil, há um esforço por parte do governo federal em estimular a inovação por meio de políticas públicas (SHIMADA, 2013). Uma das iniciativas, representativa desse esforço, é a Lei do Bem (Lei nº 11.196 de 2005) que, desde 2006, alocou mais de R\$9,25 bilhões (em valores correntes), segundo dados¹ do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para promover atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

O objetivo da Lei do Bem, é estimular as empresas para que realizem atividades próprias de PD&I a partir da concepção de novos produtos, serviços ou processos, bem como agregação de novas funcionalidades ou características aos já existentes. A proposta é realizada a partir de concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas destinados a estimular e incentivar as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (MCTI, 2006). De acordo com Guedes e Mário (2019, p. 10), após a referida lei é que “as políticas de inovação passaram a ocupar posição de destaque nos planos governamentais”.

Ademais, segundo o MCTIC (2014), os incentivos fiscais destinados às empresas representam um marco estratégico importante para o Brasil, uma vez que, as concessões de tais incentivos têm contribuído sobretudo para despertar no meio empresarial a necessidade de inovação tecnológica, de adotarem modelos de mecanismos de cooperação entre empresas, fornecedores, Universidades, Institutos de Ciência e Tecnologia, redes de pesquisas setoriais e micro e pequenas empresas, para aumentar a competitividade em seus produtos, processos e serviços e, por consequência, competirem e se posicionarem no mercado em bases mais sólidas.

Diante desse contexto, o objetivo do presente trabalho consiste em traçar um panorama da Lei do Bem ao longo do período de 2006-2014 a partir da caracterização das empresas beneficiárias da Região Metropolitana de Ribeirão Preto visando evidenciar algum padrão de comportamento das beneficiárias no acesso ao Programa Lei do Bem. Espera-se que esse trabalho contribua para a academia no sentido de apontar as características das beneficiárias da Lei nº 11.196/05, além de contribuir também para pesquisas futuras na mesma temática deste estudo.

LEI DO BEM

De acordo com o MCTIC (2014), a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como Lei do Bem, permite de forma automática o uso dos incentivos fiscais pelas empresas que operam no regime de Lucro Real e que realizem atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Dentre os incentivos fiscais previstos pela Lei nº 11.196 (2005, art. 17), estão:

Dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);

¹Dados disponibilizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) referente aos relatórios dos anos de 2006 a 2014.

- Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico;
- Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional, no período de apuração em que forem efetuados, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis no ativo diferido do beneficiário, para efeito de apuração do IRPJ;
- Redução a zero da alíquota do Imposto de Renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

Cabe dizer que, ainda segundo o MCTIC (2014), as concessões dos incentivos têm contribuído para estimular no meio empresarial – independente da área de atuação – a necessidade de inovação tecnológica, de adotarem modelos de mecanismos de cooperação entre empresas, fornecedores, Universidades, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), redes de pesquisas setoriais e micro e pequenas empresas, a fim de aumentar a competitividade em seus produtos, processos e serviços e, em decorrência disso, competirem no mercado com mais solidez e com produtos que gerem vantagem competitiva.

Ademais, houve um aumento de contratações de pesquisadores (doutores, mestres, pós-graduados, graduados, tecnólogo e técnico nível médio) nas empresas beneficiárias. O Quadro 1 apresenta esses dados.

Quadro 1 - Indicador Estratégico sobre Pesquisadores Exclusivos.

Ano Base	Nº de Pesquisadores Contratados Dedicção Exclusiva						Total
	Doutores	Mestres	Pós-Gradua- dos	Graduados	Tecnólogo	Técnico Nível Médio	
2010	609	1.662	5.817	15.143	568	5.199	28.998
2011	614	1.627	5.218	15.279	517	4.485	27.740
2012	640	1.538	5.369	12.245	513	3.938	24.243
2013	697	1.630	2.155	13.219	1.035	5.323	24.059
2014	484	1.077	2.094	12.660	372	3.686	20.373

Fonte: MCTIC (2014).

Diante da Tabela 1, infere-se que esse aumento de contratação de mão-de-obra cada vez mais especializada denota o fortalecimento dos quadros técnicos das empresas, de forma que permita maior participação no desenvolvimento de novos produtos e processos, tornando a indústria brasileira bem mais competitiva. A Lei do Bem e os dados apresentados na Tabela 1 reforçam o argumento de Vilha (2009, p. 26) que cabe “não só analisar o ambiente competitivo que cerca a empresa, mas também buscar conhecimentos sobre como gerenciar recursos e a capacidade da empresa para prover a inovação”.

Dados publicados pelo MCTIC (2014), apresentam que mais de 1200 empresas foram beneficiadas com renúncia fiscal de R\$ 1,68 bilhões e os investimentos ficaram na casa dos mais de R\$9 bilhões. Dessa forma, observa-se que a quantidade de empresas que optam por esse incentivo tem aumentado principalmente dentre os setores de mecânica e transporte, química, petroquímica, eletroeletrônica, alimentos e *software*. No que se refere a distribuição das empresas beneficiárias no Brasil, há registros (MCTIC, 2014) de que as Regiões Sudeste e Sul são as que concentram a maior parte das empresas beneficiárias.

METODOLOGIA

Nesta seção, apresenta-se o tipo de pesquisa, amostra e coleta de dados do presente estudo.

TIPO DE PESQUISA

O presente estudo é classificado segundo a categoria de documentação indireta, representada pela pesquisa documental, baseada em consulta à fonte primária (LAKATOS; MARCONI, 1992). Dessa forma, ainda segundo os mesmos autores, os materiais do estudo servem como fonte de informação para a pesquisa científica e podem ser encontrados em arquivos públicos ou privados.

AMOSTRA

A amostra do presente estudo é composta pelas empresas beneficiárias da região Metropolitana de Ribeirão Preto, sendo assim, as cidades da referida região que continham empresas beneficiárias são: Batatais, Cravinhos, Monte Alto, Jaboticabal, Orlândia, Pradópolis, Ribeirão Preto e Sertãozinho. Foram analisadas 59 empresas dessas cidades dentre os editais dos anos de 2006 a 2014, dessa forma, poderia ser que a mesma empresa tivesse sido beneficiária em mais de um edital, a verificação desse fato foi viabilizada no momento em que os dados foram analisados – serão apresentados na seção de Resultados e Discussões do presente estudo.

Cabe dizer que a região Metropolitana de Ribeirão Preto é composta por 34 municípios² e seu PIB (EMPLASA, 2019) é de R\$60,1 bilhões, que corresponde a quase 3% do PIB do Estado de São Paulo e a quase 1% do PIB do Brasil. Além disso, é a 18ª região mais populosa e a 17ª de maior PIB do país. Pela expressividade da região é que foi escolhida para amostra do presente estudo.

COLETA DE DADOS

No caso deste estudo e a fim de cumprir com o objetivo proposto, a pesquisa realizada foi representada pelos dados disponibilizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) referente aos relatórios dos anos de 2006 a 2014. Cabe dizer que os anos de 2015 a 2018 ainda estão sendo analisados pelo referido Ministério, dessa forma, caso o projeto seja aceito, buscar-se-á os dados de tais anos.

Etapa 1: consolidação dos dados encaminhados pelo MCTIC, via e-Sic, em uma única planilha de trabalho.

Etapa 2: Individualização das empresas beneficiárias para possibilitar a execução da Etapa seguinte, qual seja, obtenção de dados junto ao sistema de consulta à Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Como são relatórios dos anos de 2006 a 2014, haviam empresas recorrentes, ou seja, empresas que se submeteram em mais de um Edital, sendo, assim, contempladas mais de uma vez com os recursos do referido Programa.

Etapa 3: Com base na Etapa anterior, de individualização das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem, esta Etapa (3) constituiu na realização de consulta junto ao sistema de consulta à Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) visando a caracterização empresarial, econômica, setorial e localização geográfica das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem. Os dados coletados foram, basicamente, aqueles constantes nos campos do “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” ou “cartão do CNPJ” das empresas e referem-se a:

1. Data de abertura da empresa

² Municípios da Região Metropolitana de Ribeirão Preto: Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataporá, Jaboticabal, Jardinópolis, Luiz Antônio, Mococa, Monte Alto, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiuva, Tambaú e Taquaral.

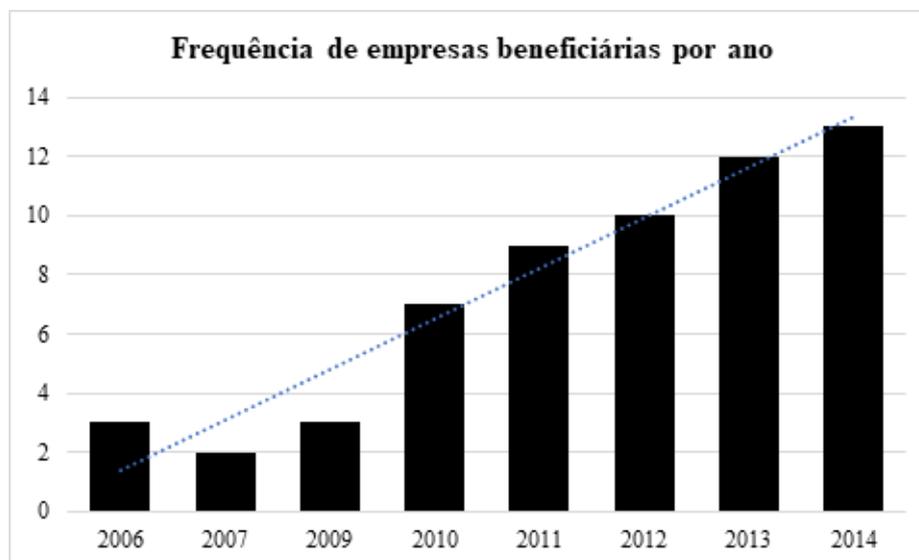
2. Nome empresarial
3. Título do estabelecimento (nome fantasia)
4. Código da atividade econômica principal, segundo CNAE.2.0
5. Descrição da atividade econômica principal
6. Código da natureza jurídica
7. Descrição da natureza jurídica
8. Município sede
9. Unidade da Federação
10. Situação cadastral (ativa, suspensa, inapta, baixada ou nula)
11. Data da situação cadastral
12. Motivo de situação cadastral, quando diferente de ativa
13. Situação especial, se for o caso
14. Data da situação especial

Após as etapas elencadas acima concluídas, deu-se início a análise de dados que se deu a partir da utilização de estatística descritiva e que está evidenciada no próximo item.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir dos procedimentos de coleta de dados descritos de maneira detalhada na Metodologia do presente estudo, a seção a seguir apresenta os principais resultados obtidos pela presente pesquisa, iniciando por uma descrição geral do conjunto das empresas 59 beneficiárias do Programa Lei do Bem nos editais dos anos de 2006 a 2014.

Gráfico 1 – Número de Empresas Beneficiárias no período de 2006 a 2014.



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados disponibilizados pelo MCTIC via e-Sic.

Dentre os projetos que foram beneficiários do Programa Lei do Bem, observa-se que houve um crescente de empresas da região Metropolitana de Ribeirão Preto beneficiadas pelo Programa. Entre os anos de 2006 e 2014, houve um aumento significativo de 3 empresas para 13.

A tabela 2 apresenta os municípios da Região Metropolitana de Ribeirão Preto beneficiados pelo Pro-

grama Lei do Bem e respectivos editais.

Tabela 2 – Número de Empresas Beneficiárias por Município da Região Metropolitana de Ribeirão Preto.

Municípios	Editais
Cravinhos	2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014
Ribeirão Preto	2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014
Sertãozinho	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014
Monte Alto	2010, 2011, 2012, 2013, 2014
Pradópolis	2011, 2013
Batatais	2012, 2013, 2014
Jaboticabal	2014
Orlândia	2014

Fonte: elaborada pela autora a partir dos dados disponibilizados pelo MCTIC via e-Sic.

Dada tabela 2, nota-se que as cidades que mais foram beneficiadas pela Lei do Bem foram Cravinhos e Ribeirão Preto. Fato curioso é que no ano de 2008 nenhum município apresentado na tabela 1 foi beneficiário. No entanto, em pelo menos um dos anos (2006 a 2014) houve pelo menos um município beneficiado.

A tabela 3 apresenta o número de empresas beneficiárias no que se refere à atividade econômica desempenhada – CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Observa-se que as empresas beneficiárias da Lei do Bem estão, em sua maioria, relacionadas basicamente a duas atividades econômicas, classificadas segundo Divisões da CNAE 2.0. São elas, “Fabricação de medicamentos para uso veterinário” e “Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário”, ambas com três empresas. Ambas as atividades econômicas totalizam seis empresas. É válido relatar que das 59 empresas listadas inicialmente como beneficiárias do Programa Lei do Bem entre os anos de 2006 a 2014, após a análise de cada ano, foram observadas, portanto, 22 empresas. Esse fato se deve ao que foi explicado anteriormente na seção de Metodologia: uma mesma empresa foi contemplada em mais de um edital.

A tabela 4 apresenta a natureza jurídica das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem da Região Metropolitana de Ribeirão Preto.

No que cabe à natureza jurídica das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem, ao longo do período analisado, obteve-se um total de 22 empresas com informação suficiente para se promover tal classificação. Observa-se que a maior parcela, ou seja, 13 empresas, ou 59,09% do total, é composta pela categoria Sociedade Empresária Limitada. Segue-se a categoria Sociedade Anônima Fechada, com 7 ocorrências, ou 31,81%. Há ainda outras modalidades, como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedade Anônima Aberta que juntas correspondem a menos de 1% do total analisado.

A tabela 5 apresenta a Situação cadastral das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem da referida amostra considerada no presente estudo.

Tabela 3 – Número de Empresas Beneficiárias por Setor segundo CNAE 2.0.

CNAE	FREQUÊNCIA
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte	1
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto	1
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	1
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	1
25.22-5-00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	2
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	1
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1
28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	1
28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	3
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1
71.12-0-00 - Serviços de engenharia	1
Total	22

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados disponibilizados pelo MCTIC via e-Sic.

Tabela 4 - Natureza jurídica das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	Totais
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	13
205-4 - Sociedade Anônima Fechada	7
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	1
204-6 - Sociedade Anônima Aberta	1
Total	22

Fonte: elaborada pela autora a partir dos dados disponibilizados pelo MCTIC via e-Sic.

Tabela 5 – Situação cadastral das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem.

Situação Cadastral	Frequência
Ativas	19
Baixadas* (Incorporação)	3
Total	22

Fonte: elaborada pela autora a partir dos dados disponibilizados pelo MCTIC via e-Sic.

Com relação à situação cadastral das empresas beneficiárias do Programa Lei do Bem, tem-se que 19 empresas, ou 86,3% do total analisado, estão ativas junto à Secretaria da Receita Federal (SRF). Três empresas tiveram o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na situação “baixada”, sendo que as três por incorporação de outras empresas. No entanto, em síntese, a maioria das empresas beneficiárias (86,3%) continua ativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O investimento em pesquisa resulta em notório desenvolvimento para a sociedade e, mais que isso, é um indicador do dinamismo tecnológico e do comprometimento com a inovação. A Lei nº 11.196/05, mais conhecida como Lei do Bem promove atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no Brasil. A amostra desse estudo representada pela Região Metropolitana de Ribeirão Preto denota um importante passo para a região, uma vez que ao ser beneficiada por esse Programa, deixa as empresas locais ainda mais competitivas nos setores em que atuam.

O objetivo do presente trabalho consistiu em traçar um panorama da Lei do Bem ao longo do período de 2006-2014 a partir da caracterização das empresas beneficiárias da Região Metropolitana de Ribeirão Preto visando evidenciar algum padrão de comportamento das beneficiárias no acesso ao Programa Lei do Bem. Em síntese, os resultados derivados do presente estudo evidenciaram que o padrão está relacionado à Natureza Jurídica e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Já que 59,09% da amostra analisada é composta por empresas de Sociedade Empresária Limitada, cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas é concentrada na fabricação e comércio de produtos veterinários. Fato que está intimamente relacionado às atividades desenvolvidas pelas empresas da amostra analisada.

Os desdobramentos dessa constatação para a formulação e avaliação de políticas públicas de promoção da inovação são muitos e variados. É certo que, ainda que relevante e pertinente, as implicações e discussões que podem surgir dão margem para futuras pesquisas e abordagens teóricas e metodológicas utilizando-se como objeto de estudo a Lei do Bem.

REFERÊNCIAS

CAGNAZZO, L; TATICCHI, P; BOTARELLI, M. Modelo de gestão da inovação: uma revisão de literatura. **Revista Administração UFSM**, Santa Maria, v.1, n. 3, p. 316-330, 2008.

EMPLASA, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano. **Região Metropolitana de Ribeirão Preto**. Disponível em < <https://emplasa.sp.gov.br/RMRP>>. Acesso em 06/08/2019.

GUEDES, T. J. S.; MÁRIO, P. C. Lei da Inovação Tecnológica e Lei do Bem: qual o papel efetivo de fomento à inovação e à pesquisa no Brasil? **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 236, p. 9-21, 2019.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992. 214p.

MCTIC (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações). **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2014. 86 p.

_____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2013. 68 p.

_____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2012. 65 p.

- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2011. 53 p.
- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2010. 48 p.
- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2009. 47 p.
- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2008. 45 p.
- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2007. 26 p.
- _____. **Relatório anual de incentivos fiscais - Lei nº11.196/05**. Brasília: MCTIC, 2006. 10 p.

PORTER, M. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

SANTOS, B. M. M.; FERREIRA, E. P.; SILVA, E. D. P.; AGUIAR FILHO, A. C. Mensuração da Gestão da Inovação em um banco brasileiro sob a ótica das cinco dimensões da inovação. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 20, p. 149-168, 2019.

SHIMADA, E. **Efetividade da Lei do Bem no estímulo ao desenvolvimento em P&D: uma análise com dados em painel**. 62f. Dissertação (mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, 2013.

TIDD, J; BESSANT, J. **Gestão da inovação**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

VILHA, A. O. M. **Gestão da inovação na indústria brasileira de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos: uma análise sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável**. (2009). Tese (Doutorado) - Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 161p. 2009.